



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

Recebido em 18 de julho
de 2025

PORTARIA Nº 03/2025

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONDUZIDO EM DESCONFORMIDADE COM
A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, especialmente o art. 133, que determina o uso do rito sumário para apuração de abandono de cargo, bem como a Lei municipal nº 056/2003.

CONSIDERANDO que a infração funcional apurada por meio da Portaria nº 02/2025 se refere à hipótese de abandono de cargo, da Sra. **Luany Araújo de Sousa Alves**, cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 134-1, cuja tramitação deveria ter ocorrido conforme o rito sumário, nos termos da legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido integralmente segundo o rito ORDINÁRIO em desconformidade com o procedimento legal exigido, resultando em vício de forma;

CONSIDERANDO, ainda, que no decorrer do processo foram identificadas falhas procedimentais que comprometeram o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa por parte do servidor, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela segundo o qual a Administração Pública pode e deve anular seus próprios atos eivados de ilegalidade, conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a nulidade de todos os atos processuais praticados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 02/2025, da Câmara Municipal de Caroebe – RR, por vício formal decorrente da adoção de rito inadequado (ordinário), e por afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



Rua Boa Vista, s/n - Centro - Caroebe - Roraima - CEP.: 69.378-000 -
e-mail - camara.caroebe@hotmail.com Portal: <https://camaracaroebe.rr.gov.br>



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

Art. 2º Determinar a nova instauração do Processo Administrativo Disciplinar, agora sob o rito sumário, conforme previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990, com a designação de nova comissão processante composta por dois servidores estáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caroebe em 06 de JUNHO de 2025.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Caroebe – RR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Rua Boa Vista, s/n - Centro - Caroebe - Roraima - CEP.: 69.378-000 -
e-mail - camara.caroebe@hotmail.com Portal: <https://camaracaroebe.rr.gov.br>